



PORTARIA Nº 2533/2019

Ementa: dispõe sobre a instauração de processo de sindicância no âmbito do CRF/SC.

A presidente do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 3.820/1960 e pelo Regimento Interno do CRF/SC:

- Considerando a Portaria 2524/2018, que dispõe sobre o controle da disciplina no âmbito do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina;
- Considerando a necessidade de apurar os fatos relatados no memorando nº 204/2018 do chefe do Departamento de Fiscalização e Instrução do CRF/SC;
- Considerando a justa causa para instauração de sindicância e averiguação à inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna do CRF/SC, mais especificamente no uso e controle dos veículos oficiais desta entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º – Instaurar Processo de Sindicância 001/2019, no âmbito do CRF/SC,

Artigo 2º - Nomear Comissão de sindicância com a seguinte composição:

Leonardo Marcos Mezzari – Presidente
Juliana Aparecida Rodrigues – Membro efetivo
Raul Emanuel da Rocha Santana – Membro efetivo
Karina Bacha Nascimento – Suplente
Carlos Volnei Fertig – Suplente

Artigo 2º – O prazo da conclusão dos trabalhos não excederá sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de ciência à comissão de sindicância.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de Janeiro de 2019.


Farm. Karen Bérenice Denez
Presidente